

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 806/89

Interessado : Edmundo Tabach

Assunto : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Clínicas Odontopediátrica" e "Odontopediatria" na FCB de Araras.

Relator : Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 896/89 CTG "D" Aprovado em 27/07/89

Comunicado ao Pleno em 06/09/89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Edmundo Tabach para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Clínica Odontopediátrica e "Odontopediatria no Curso de Odontologia, Departamento de Propedêutica Clínica e Clínica Odontológica.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Cirurgião-Dentista, expedido em 1982, pela Faculdade de Odontologia de Santo Amaro, onde estudou 216 horas da disciplina Odontopediatria.

Realizou Curso "Básico de Especialização", com 120 horas de duração, na Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas, em 1985.

Frequentou cursos de curta duração, participou de eventos e ministrou cursos. Proferiu inúmeras palestras, como diretor científico da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas, sobre "Higiene Bucal e Prevenção das Doenças da Boca."

É autor do manual educativo "Sorridente", lançado em 1987 e do "Dente por Dente" manual de orientação aos pais e adolescentes.

Exerce, conforme grade horária, atividades profissionais em consultório particular em horário compatível com o de sua atividade docente junto à Faculdade proponente onde ministra 11(onze)aulas semanais da disciplina objeto da presente-indicação.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Edmundo Tabach para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 13 de julho de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do terceiro Grau, em 27/7/89.

a) Cons. Celso de Rui Beiseigel
Presidente